



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 012/2020
REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

“Altera a Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.”

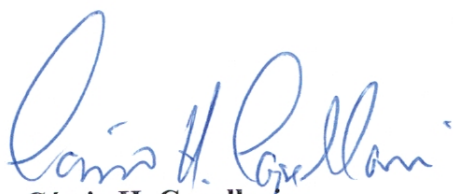
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:


Art.1º O *caput* do Art. 10 da Lei Complementar nº 176, de 05 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Fica autorizada a abertura na Contadoria da Municipalidade de São Pedro - SP, especificamente no orçamento da Secretaria Municipal de Justiça, de um crédito especial com a seguinte unidade orçamentária: 02 – Executivo; 02.16 – Secretaria Municipal de Justiça; 02.16.01 – Procuradoria Jurídica.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 20 de fevereiro de 2020


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário